

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.064.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Thais Fernandes

CONTRATADA

Empresa: Tick Produções e Multimídia LTDA
CNPJ: 09.611.475/0001-99
Responsável: Luiz Felipe Cavalcante

RESUMO DO OBJETO

Realizar levantamento de requisitos, desenvolvimento, testes e suporte do Portal da Rede Municipalista e da Intranet do Agente Municipalista.

CONTRATO

Número: 64/2015
Período: 12 (doze) meses
Início: 01/09/2015
Término: 31/08/2016

JUSTIFICATIVA

O projeto "Rede Municipalista" objetiva ampliar e facilitar o canal de comunicação e interação entre os técnicos da CNM e os Municípios de todo o Brasil.

Essa aproximação possibilitará o levantamento mais detalhado das diferentes realidades locais, subsidiando os estudos, análises e soluções propostas pela CNM, a maior participação dos Municípios na definição das pautas prioritárias do Movimento Municipalista além de promover a disseminação de informações, conhecimento e experiências sobre gestão pública local.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação, certificação técnica e um amplo portfólio de projetos desenvolvidos, compatíveis com a necessidade prevista no objeto do contrato.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos